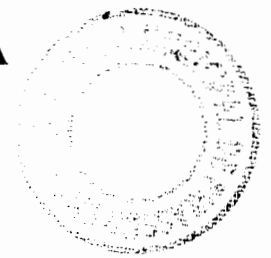




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.311, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2476 – Programa Saúde na Escola no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110012476 339030 – Material de Consumo – fonte 05 – 3000055R\$ 25.700,00
120100 1030110012476 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica –
fonte 05 – 3000055R\$ 29.250,00
120100 1030110012476 44.90.52 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes –
fonte 05 – 3000055R\$ 16.000,00

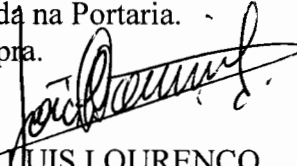
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. -
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.